



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santo André
Casa João Olinto de Queiroz
CNPJ: 01.812.534/0001-85

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/ 2026

“Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Santo André-PB, referente ao Exercício Financeiro de 2024”.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André-PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam Aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Santo André -PB, referentes ao Exercício Financeiro de 2024, conforme Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, que se incorpora ao presente como se dele fizesse parte.

Art. 2º Ficam igualmente aprovados os pareceres prévios exarados pelo tribunal de contas da Paraíba nos autos do processo TC 02228/25.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, José Messias Neto, Santo André-PB, 24 de abril de 2026.

Leandro Pedro dos Santos
Presidente da Câmara Municipal